Pref. Mun. de Rio Crespo - RO
Rua Ermelindo Milani, 1040 CNPJ:63.761.977/0001-41

LEI Nº 271, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Rio Crespo, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 4.210,40, distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020501 Secretaria Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Ficha: 142 - 12.366.0005.2034.0000 Programa Pró-cidadão/Telecurso 2000..... 4.210,40
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 020401 Secretaria Saúde e Bem-Estar Social
Ficha: 055 - 10.302.0003.2009.0000 Assistência Médica a População - FMS..... - 4.210,40
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo, 17 de novembro de 2004

Aparecido Belato de Moraes
PREFEITO MUNICIPAL